



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
Fone: (62) 3521-1141
HP: www.fef.ufg.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NORMAS COMPLEMENTARES *EDITAL N° 05/2015 Publicado no DOU de 22/01/2015.*

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FEFD/UFG) aprovou as seguintes normas complementares ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital n° 05/2015, publicado no Diário Oficial da União, no dia 22/01/2015, observadas as condições do edital:

1 Das vagas:

Área/Disciplina	Carga Horária	Formação	Vagas
Estágio Supervisionado e Ensino de Natação	40 horas	Licenciatura em Educação Física.	01
Práticas Corporais Coletivas, Educação Física e Promoção da Saúde	40 horas	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.	01

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 22/01/2015 a 02/02/2015.

2.2 Local: Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG - Campus Samambaia - Goiânia-GO, CEP: 74.001-970 - Fone (62) 3521-1185.

2.3 Horário: das 08h às 11h e das 14h às 16h.

2.4 Taxa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Solicitar GRU na Secretaria Administrativa da FEFD.

2.5 Documentação exigida para ser entregue na Secretaria Administrativa da FEFD:

2.5.1 Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo (sítio da FEFD na internet www.fef.ufg.br).

2.5.2 Comprovante da taxa de inscrição.

2.5.3 Uma foto 3 x 4, recente.

2.5.4 Cópia do diploma de graduação na área exigida.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
Fone: (62) 3521-1141
HP: www.fef.ufg.br

- 2.5.5 Cópia do certificado de conclusão de especialização em qualquer área.
- 2.5.6 Curriculum Vitae, e cópia de suas comprovações.
- 2.5.7 Cópia do documento de Identidade e CPF.

OBS: 1) A documentação entregue pelos candidatos poderá ser retirada após o final de todas as etapas do processo seletivo dentro do prazo de 30 dias.

3 Do Encaminhamento do Processo:

- 3.1 O Processo Seletivo constará apenas de prova didática.
- 3.2 O candidato deverá informar-se, por meio do aviso afixado no mural da Unidade e disponibilizado no sítio da FEFD na internet (www.fef.ufg.br), do dia, horário e local das etapas do processo seletivo.
- 3.3 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que faltar à prova didática.
- 3.4 O sorteio do ponto para a prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta prova.
- 3.5 Se a prova didática não puder ser feita no mesmo dia, por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro grupo.

4 Da Prova Didática:

- 4.1 No dia e hora estabelecidos pela Comissão Examinadora conforme item 3.2 desta norma, nas dependências da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG, será realizada a prova didática.
- 4.2 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, para a qual serão disponibilizados apenas giz/pincel, quadro e projetor multimídia.
- 4.3 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, ao candidato, uma nota variável de zero a dez pontos.
- 4.4 Após a realização da prova, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, resultando, assim, uma média relativa a esta avaliação.
- 4.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete (7,0) pontos.

5 Das Atas e do Resultado Final:

- 5.1 Serão lavradas as atas imediatamente após a instalação da Comissão, da prova didática, e do resultado final do processo seletivo.
- 5.2 Na ata final, constarão as médias gerais obtidas em ordem decrescente.
- 5.3 Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora, será divulgado o resultado final do processo seletivo, contendo os candidatos aprovados em ordem decrescente.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
Fone: (62) 3521-1141
HP: www.fef.ufg.br

6 Da Interposição de Recursos:

6.1 Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da FEFD/UFG para deliberação final.

7 Da Homologação do Processo Seletivo:

7.1 A homologação do resultado final será feita pelo Conselho Diretor da FEFD/UFG.

7.2 A Unidade Acadêmica, por meio de sua Direção, de posse dos resultados do processo seletivo e dos recursos interpostos, encaminhará ao Gabinete da Reitoria, acompanhado das atas e das certidões de ata, o pedido para a contratação.

8 Das Informações Complementares:

8.1 A lista de Pontos para Prova Didática será disponibilizada posteriormente no sítio da FEFD na internet (www.fef.ufg.br).

9 As demais informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

Profa. Dra. Maria Sebastiana Silva
Diretora em exercício da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG